

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EP

1. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **cintas de elevação e amarração de carga**, para atendimento das necessidades da DESO, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de registro de preço se dá em função da necessidade de atendimento de novas demandas da **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO**, no que se refere a disponibilização deste tipo de material, para equipar veículos operacionais existentes e a serem adquiridos, para a realização de atividades como elevação, movimentação e transporte de cargas, onde se faz necessário o uso das referidas cintas, de forma a assegurar que o serviço seja realizado, atentando-se para requisitos de boa técnica e segurança.

Esta contratação também permitirá quando necessário a realização da substituição de cintas já existentes, que eventualmente possam não mais apresentar condições de uso.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo, bem como é possível o surgimento de necessidades de pedidos posteriores. Considerando a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote é recomendada, pois esta demonstra-se econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade

necessária à disputa, bem como a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo dos itens e suas especificações são os abaixo descritos:

LOTE I

CINTAS DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE À LICITAR
1.1	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, BR 15637-1, COR VERDE, CORPO DUPLO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS, 60MM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO	30 UNIDADES
1.2	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR AMARELA, CORPO DUPLO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS, 90MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO	30 UNIDADES
1.3	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR CINZA, CORPO DUPLO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 4 TONELADAS, 120MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO	30 UNIDADES
1.4	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR VERMELHA, CORPO DUPLO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, 150MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO	30 UNIDADES

LOTE II

CINTAS DE AMARRAÇÃO DE CARGA C/ CATRACA MÓVEL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE À LICITAR
1.1	JOGO DE CINTA DE AMARRAÇÃO C/ CATRACA E GANCHO TIPO "J" P/ MOTO, MATERIAL POLIÉSTER TAMANHO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO	20 UNIDADES
1.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO "J" AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS, 35MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO	20 UNIDADES
1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO "J" AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS, 50MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO	40 UNIDADES
1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO "J" AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 8 TONELADAS, 75MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO	60 UNIDADES
1.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO "J" AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS, 100MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO	80 UNIDADES

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou outro meio de comunicação, para a substituição imediata do mesmo.

4.2 É vedado a empresa contratada opor qualquer restrição de assistências técnicas constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica. A participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4.3 Deverá ser entregue juntamente a proposta de preços, TERMO DE GARANTIA DOS PRODUTOS.

5. PRAZOS

5.1 Os prazos para entrega dos produtos serão de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Pedido pela Contratada.

5.2 As entregas deverão ser realizadas em dias de expediente, em horário comercial, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Administração de Transporte, através do telefone (79) 3226-1062 ou pelo e-mail antonioguilherme@deso-se.com.br

5.3 Deverá constar na proposta apresentada, prazo mínimo de validade de 60 dias.

5.4 O prazo da Ata será de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

6.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

6.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

6.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 No preço ofertado pela contratada deverão estar computadas todas as despesas, bem como, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes, carga, descarga e outras despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado.

10.2 O material utilizado deverá ser novo e original, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

10.3 Será recusado o material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação,

distribuição ou exigências.

10.4 Proceder a substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

10.5 As despesas oriundas da devolução e reposição de equipamento recusado por não atender ao Termo de Referência e quaisquer outras despesas relacionadas, são de responsabilidade da contratada.

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento de pelo menos 30% do quantitativo objeto desta licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1 Conforme abaixo:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário Oficial;

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei;

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigida contabilidade simplificada;

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

13. SANÇÕES

13.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa moratória;

13.1.3 Multa compensatória;

13.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo

prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 Fizer declaração falsa;

13.3.5 Cometer fraude fiscal;

13.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas, e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa

correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 2% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, cobrará judicialmente.

13.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

13.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, às suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC, em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. RECURSOS

Os recursos para contratação do objeto desta licitação serão próprios, alocados em rubrica específica do Orçamento Empresarial.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. Os valores unitários propostos não deverão ultrapassar os valores constantes no **ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO**, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja feita a apresentação da mesma ajustada a esses parâmetros.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17. PREÇO

17.1 A Proposta de Preço a ser informada no site deverá ser o valor total para atendimento do objeto, conforme quantitativos previstos, já considerando todos os custos para o pleno atendimento do previsto neste Termo de Referência e legislação vigente.

17.2 A apresentação da proposta de preço pode se demonstrada utilizando-se o modelo apresentado no **ANEXO I – SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE**

PREÇO.

17.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17.4 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

17.5 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12.0 (Sanções) deste Termo de Referência, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado, o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi

desclassificada;

e.1) Empresas com sócio em comum por si só já é condição suficiente para configurar fraude a licitação.

f) Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Aracaju, 1º de novembro de 2018.

Flávia de Lima Stockler
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

Antônio Guilherme Damascena Nascimento
Coordenador da 2.0.05.03/CATR

ANEXO I – SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**REF: EDITAL Nº****OBJETO:** _____

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X			
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Valor total R\$			

1.Validade da Proposta: no mínimo 60 dias.**2.Prazo da Ata:** 12 meses a partir da assinatura.**3.Prazo de entrega:** conforme item 5 do Termo de Referência.**4.Telefone:** (xx) xxxx-xxxx**5.E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)**6.Banco:** (xxxxx)**7.Agência:** (xxxxx)**8.Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com todos os termos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

_____, ____/____/____

(Representante Legal)

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DOS ITENS E DA CONTRATAÇÃO

LOTE I – CINTAS DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING			
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE (UND)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
1.1 CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, BR 15637-1, COR VERDE, CORPO DUPLO, CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS E 60MM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	30	R\$ 23,35	R\$ 700,50
1.2 CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR AMARELA, CORPO DUPLO, CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS E 90MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO.	30	R\$ 44,38	R\$ 1.331,40
1.3 CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR CINZA, CORPO DUPLO, CAPACIDADE DE CARGA DE 4 TONELADAS E 120MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO.	30	R\$ 53,97	R\$ 1.619,10
1.4 CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA TIPO SLING, MATERIAL POLIÉSTER, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, NBR 15637-1, COR VERMELHA, CORPO DUPLO, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS E 150MM DE LARGURA X 1,5M DE COMPRIMENTO.	30	R\$ 76,89	R\$ 2.306,70
Valor Máximo Total			R\$ 5.957,70

LOTE II – CINTAS DE AMARRAÇÃO DE CARGA C/ CATRACA MÓVEL			
DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.1 JOGO DE CINTA DE AMARRAÇÃO C/ CATRACA E GANCHO TIPO “J” P/ MOTO, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60
2.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS E 35MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	20	R\$ 34,58	R\$ 691,60
2.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, CAPACIDADE DE CARGA DE 5 TONELADAS E 50MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	40	R\$ 60,68	R\$ 2.427,20
2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, CAPACIDADE DE CARGA DE 8 TONELADAS E 75MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	60	R\$ 193,19	R\$ 11.591,40
2.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, C/ CATRACA MÓVEL E GANCHO TIPO “J” AMBOS C/ ACABAMENTO GALVANIZADO, NBR 15883-2, CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS E 100MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO.	80	R\$ 220,09	R\$ 17.607,20
Valor Máximo Total			R\$ 32.966,00